

ARQUIVE-SE

Em 05 de Setembro de 1978

GABINETE DO PREFEITO

Presidente

LEI Nº 415-GP.

- De 22 de Setembro de 1978.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica denominada de "ANTONIO EVONILSON DE MENEZES" a praça - jardim localizada ao lado da Igreja de Santa Filomena, no Bairro da Liberdade, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de Setembro de 1978.



ENIVALDO RIBEIRO

- Prefeito -

Mgb.

ARQUIVE-SE

Em 12 de Outubro de 1978

Chefe Seção Comunicação e Arquivo